

Abstract

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA TAXA DE
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, CONSTANTE
DA RESOLUÇÃO Nº. 18, DE 1-3-1931.

O DR. ADAIL RUIES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga,
usando das atribuições que a lei lhe confere :

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êla promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam elevadas as taxas de EXECUÇÃO e CONSERVAÇÃO D. OBRIGATORIO, fixadas na Resolução nº. 18, de 1º de Março de 1932 para seguinte base:-

TAXA DE EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO, por metro linear	cr\$	7,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO idem idem	cr\$	3,50

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 18 de Novembro de 1955

Dr. Adail Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taubaté, em 18 de Novembro de 1955.

José Romanelli
Oficial Administrativo
resp. pela Secretaria.